



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00119

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Resolução nº 14, de 14/07/2026

CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À EMATER .

O presente Projeto de Resolução, visa conceder Portaria de Louvor e Agradecimento à EMATER, pela comemoração de seus 70 anos prestando serviços essenciais de extensão rural, apoio técnico e social à agricultura familiar gaúcha.

JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO

O serviço de assistência técnica e extensão rural nasceu, no Rio Grande do Sul, no dia 02 de junho de 1955. Já no ano seguinte, em Bento Gonçalves, a instalação oficial dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) se deu em 27 de fevereiro de 1956, quando este município ainda detinha as áreas de Monte Belo do Sul, Santa Tereza e Pinto Bandeira, hoje emancipados. O escritório de Bento Gonçalves está entre os onze primeiros abertos no estado. Desde o início, a equipe municipal teve como desafio promover o desenvolvimento da agricultura e o bem-estar das populações do meio rural, com vistas a aumentar a produção e a produtividade e ampliar a renda das famílias, melhorar a qualidade de vida e garantir a sucessão familiar. Mais de 60 profissionais, entre agrônomos, veterinários, técnicos agrícolas e agentes de economia doméstica e bem-estar social passaram pelo escritório. Os primeiros funcionários foram o agrônomo Odilo Friederich e a extensionista doméstica Regina Saraiva que iniciaram expondo os trabalhos da Emater através de reuniões com lideranças, comunidades e com o vigário, assim realizando um planejamento de ações que melhor se adaptavam a época e a localidade.

Hoje, em Bento Gonçalves, a Emater /RS - Ascar atende em torno de 600 famílias, em 35 comunidades rurais, através de ações diversificadas em áreas como

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 210461-5478 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=210461-5478>



CMBGOTJ202600119A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

fruticultura, olericultura, solos, agroindústria, turismo rural, acesso às políticas públicas, a direitos sociais e socioassistenciais, crédito rural, reservação de água e irrigação, segurança e soberania alimentar, promoção da cidadania e organização social, agricultura de base ecológica e no projeto de vinho colonial, entre outros. Em todas as ações merece destaque o trabalho em parceria, que contribui fortemente para o processo de desenvolvimento social, econômico e ambiental, com sustentabilidade no município.

Durante muitas décadas, o município se manteve como maior produtor de uvas do estado, ocupando hoje a segunda posição. A vitivinicultura, assim como a elaboração de artesanato e o processo artesanal de alimentos, está enraizada na cultura italiana. A atividade também contribuiu para o desenvolvimento de outros setores, como a indústria, o comércio e o turismo. Atualmente, Bento Gonçalves é o maior processador de uvas no estado, pela concentração de indústrias do setor. A Viticultura reapresenta a maior área plantada no Município e, embora poucos saibam, a 2ª atividade agrícola mais importante do setor primário é a citricultura.

Portanto, celebrar os 70 anos da EMATER é reconhecer uma trajetória construída com trabalho, competência e compromisso com o desenvolvimento rural sustentável, valorizando uma instituição que se tornou referência na promoção do bem-estar das famílias agricultoras e na construção de um campo mais produtivo, inovador e resiliente.

Preliminarmente, a solicitação apresenta a justificativa da homenagem e o histórico da entidade, e está assinada com subscrição de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Vereadores, atendendo ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO” DA CÂMARA MUNICIPAL**”.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”, DA CÂMARA MUNICIPAL**”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 210461-5478 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=210461-5478>

